



ATA DA 38ª. REUNIÃO DO COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO.

No dia vinte de maio de dois mil e vinte e dois (20/5/2022) às 10 horas por meio de videoconferência, sob a Presidência do Coordenador do Curso do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, o Prof. Paulo Roberto Pagliosa Alves, reuniu-se o Colegiado Pleno do PPGOCEANO. Compareceram os seguintes professores: Alberto Lindner, Alessandra Larissa D'Oliveira Fonseca, Juliana Leonel, Paulo Horta; a Técnica administrativa em educação Josiele Maria de Souza; e os discentes: Camila Kneubl Andreussi, Ligia Tebechrani, Pedro Nascimento. Justificaram ausência os professores: Antonio Fetter, Norberto Olmiro Horn. Marinez Scherer, Antonio Henrique da Fontoura Klein, Carla Bonetti, Jarbas Bonetti, Pedro de Souza Pereira, Regina Rodrigues. A pauta foi apresentada, discutida e aprovada por unanimidade de votos. **ASSUNTO 1** – Discussão sobre a norma sobre o trabalho de conclusão de cursos, que trata da elaboração, marcação da defesa, pré-banca, defesa e depósito do trabalho de conclusão, que segue no Anexo 1. O documento foi discutido e aprovado pelo colegiado. Ver **Anexo 1**. **ASSUNTO 2** – A coordenação apresentou a consulta sobre a alteração do calendário acadêmico do semestre letivo 2022.2, com início em 05/09 e término em 16/12. A mudança de datas do calendário acadêmico foi aprovada. **Informes**. Foi apresentado quadro síntese (**Anexo 2**) da participação dos docentes em comissões e nas reuniões de colegiado pleno do programa, nos anos de 2021 e 2022, seguido de discussão. A comissão de reformulação de resoluções do programa ainda não possui número suficiente de membros. A professora Juliana se dispôs a participar desta comissão. A professora Alessandra questionou o novo formato da qualificação, realizado na semana acadêmica, principalmente quanto ao reduzido tempo para exposição e escassa discussão sobre o desenvolvimento dos trabalhos. O evento caracterizou-se mais com apresentação de trabalhos do que propriamente um momento de avaliação da qualidade/qualificação dos trabalhos. A professora se prontificou a apresentar para apreciação do colegiado uma proposta de reformulação da norma de qualificação. Também foi comentado sobre a liberação de recurso Proap. O programa priorizará o uso de recursos Fapesc para compra de material de consumo e a verba Proap para as atividades. Sem nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 12 horas do dia vinte de maio de 2022 e eu, Josiele Maria de Souza, Assistente em Administração do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, lavrei à presente ata, lida e aprovada na reunião.

CARGO/OCUPAÇÃO		NOME	ASSINATURA
COORDENAÇÃO DO CURSO		Paulo Roberto Pagliosa Alves	 Documento assinado digitalmente Paulo Roberto Pagliosa Alves Data: 02/06/2022 12:43:34-0300 CPF: 805.160.419-91 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

COORDENAÇÃO DO CURSO	Jarbas Bonetti	
DOCENTE	Alberto Lindner	 <p>Documento assinado digitalmente Alberto Lindner Data: 26/05/2022 14:01:46-0300 CPF: 948.111.729-49 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
DOCENTE	Alessandra Larissa D'Oliveira Fonseca	 <p>Documento assinado digitalmente Alessandra Larissa D Oliveira Fonseca Data: 06/06/2022 17:05:44-0300 CPF: 873.350.779-15 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
DOCENTE	Antonio Henrique da Fontoura Klein	
DOCENTE	Antonio Fetter	
DOCENTE	Carla Bonetti	
DOCENTE	Juliana Leonel	 <p>Documento assinado digitalmente Juliana Leonel Data: 26/05/2022 14:26:40-0300 CPF: 995.760.150-49 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
DOCENTE	Marinez Scherer	
DOCENTE	Norberto Olmiro Horn	

DOCENTE	Paulo Horta	
DOCENTE	Pedro de Souza Pereira	
DOCENTE	Regina R Rodrigues	
TAE	Josiele Maria de Souza	 <p>Documento assinado digitalmente Josiele Maria de Souza Data: 26/05/2022 13:56:44-0300 CPF: 058.958.489-82 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
DISCENTE	Jhoseny Souza Santos	
DISCENTE	Pedro de Oliveira Nascimento	 <p>Documento assinado digitalmente Pedro de Oliveira Nascimento Data: 26/05/2022 15:01:34-0300 CPF: 160.568.377-93 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
DISCENTE	Camila Kneubl Andreussi	 <p>Documento assinado digitalmente Camila Kneubl Andreussi Data: 02/06/2022 10:22:53-0300 CPF: 085.242.659-30 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
DISCENTE	Ligia de Freitas Tebechrani	 <p>Documento assinado digitalmente Ligia de Freitas Tebechrani Data: 01/06/2022 14:15:50-0300 CPF: 096.441.969-61 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
DISCENTE	Bárbara Viana da Silva	
DISCENTE	Marcos Felipe Tomasi	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
Campus Prof. João David Ferreira Lima ☪ Trindade
FONE: +55 (48) 3721-3527
Site: ppgoceano.ccfisica.ufsc.br e mail: ppgoceano@contato.ufsc.br



--	--	--



NORMA DE TCC, de 20 maio de 2022

Dispõe sobre a elaboração, marcação da defesa, pré-banca, defesa e depósito do trabalho de conclusão de curso.

TÍTULO I – DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Art. 1º. Os trabalhos de conclusão do curso serão redigidos em Língua Portuguesa.

§1º Os trabalhos de conclusão devem conter resumo expandido em inglês.

§2º Com aval do orientador, o trabalho de conclusão poderá ser escrito em língua inglesa, desde que contenha um resumo expandido e as palavras-chave em português.

§ 3º Com aval do orientador e do colegiado delegado o trabalho de conclusão poderá ser escrito em outro idioma, desde que contenha um resumo expandido e as palavras-chave em português.

§ 4º Os procedimentos para elaboração do trabalho de conclusão deverão atender as normativas estabelecidas pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 2º. O trabalho de conclusão deverá ser apresentado no tamanho A4, segundo um dos formatos abaixo, escolhidos de comum acordo entre o orientador e o estudante:

I – capa; folha de rosto; resumo na língua portuguesa; resumo em língua inglesa; material de divulgação; sumário; introdução; objetivo geral e específicos e/ou hipótese(s); materiais e métodos; resultados; discussão; conclusão; referências e anexos;

II – capa; folha de rosto; resumo na língua portuguesa; resumo em língua inglesa; material de divulgação; sumário; introdução geral; objetivo geral e específicos e/ou hipótese(s); artigo(s) científico(s) completo(s); discussão geral; conclusões gerais; referências; anexos.

§ 1º Independentemente do formato escolhido, o material de divulgação do trabalho de conclusão deve ser elaborado em linguagem não acadêmica em, ao menos, um dos seguintes formatos:

I – Infográfico com texto alternativo;

II – Folder detalhando o estudo e conclusões;

III – Entre 3 e 5 frases com os destaques de resultados do estudo;

IV – Resumo para divulgação;

V – Expressão artística que vise a divulgação do estudo;

§ 2º A capa do trabalho de conclusão deverá seguir o modelo disponibilizado pela BU/UFSC.

§ 3º O trabalho de conclusão do curso que contiver conteúdos já publicados deverá respeitar as políticas editoriais de direitos autorais.

TÍTULO II – DA MARCAÇÃO DA DEFESA

Art. 3. A solicitação de marcação da defesa deverá ser feita com entrega dos seguintes documentos na secretaria do Programa:

I – nome do orientando e orientador;

II – título do trabalho;

III – data e horário provável de defesa;

IV – nome de 4 (quatro) examinadores (dois membros titulares e dois membros suplentes) para compor a banca examinadora, sendo ao menos dois deles externos ao Programa (um titular e um suplente);

V – Artigo científico, quando e conforme estabelecido no Art. 4º desta resolução;

§ 1º Os critérios para a indicação dos examinadores da banca examinadora observarão o disposto



na Resolução Normativa 154/CUn/2021.

§ 2º A banca examinadora deverá ser aprovada pelo coordenador do programa.

§ 3º O pedido de defesa deve ser protocolado no Programa até o último dia do prazo regimental para conclusão do curso.

§ 4º A defesa pública da dissertação pode ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término do prazo regimental, considerando-se este prazo como adequação de calendário da banca de defesa.

Art. 4º. O mestrando deverá apresentar, juntamente com os documentos para a marcação da defesa da dissertação, um artigo científico referente ao tema da dissertação, de sua autoria (com ou sem coautoria), que tenha sido submetido para publicação em periódico científico qualificado.

§ 1º O periódico científico de que trata o caput deste artigo deve estar classificado no Qualis-Referência nos estratos A1, A2, A3 ou A4 ou, excepcionalmente, no Qualis-Periódicos da área de Geociências nos estratos A1, A2, B1 ou B2.

§ 2º O estudante que cumprir a creditação mínima exigida em Atividades Complementares integralmente em Produção Intelectual do tipo Produção Bibliográfica estará dispensado da submissão do artigo científico de que trata o caput do presente artigo.

TITULO III – DA PRÉ-BANCA

Art. 5º. No intervalo entre a aprovação da banca e a data da defesa poderá ser realizada seção de pré-banca individualizada com os membros da banca examinadora.

Parágrafo único. Estudante, orientador e examinador poderão combinar, de comum acordo, a forma de realização da pré-banca.

TITULO IV – DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º. A defesa do trabalho de conclusão de curso constituirá de apresentação oral do trabalho e arguição frente aos examinadores.

§ 1º Para o mestrado, o tempo da apresentação e da arguição com cada membro da banca examinadora será de até 30 (trinta) minutos cada.

§ 2º. A totalidade ou partes da seção de defesa poderão ser realizadas na língua inglesa ou espanhola.

§ 3º A presidência da banca deverá ser exercida pelo orientador ou coorientador, responsável pela condução dos trabalhos e, em casos de empate, exercer o voto de minerva.

§ 4º Professores afastados para formação, licença capacitação ou outras atividades acadêmicas relevantes poderão participar das bancas examinadoras, não podendo assumir a presidência de bancas de defesa de trabalho de conclusão.

§ 5º O estudante, o presidente e os membros da banca examinadora, poderão participar por meio de sistemas de interação áudio e vídeo em tempo real.

Art. 7º. A decisão da banca examinadora de trabalho de conclusão será tomada pela maioria de seus membros, podendo o resultado da sessão de defesa ser:

I – aprovado; ou

II – reprovado.

§ 1º A versão definitiva do trabalho de conclusão de curso, levando em consideração as recomendações da banca examinadora, deverá ser depositada na Biblioteca Universitária da UFSC em até 90 (noventa) dias após a data da defesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
Campus Prof. João David Ferreira Lima — Trindade
FONE: +55 (48) 3721-3527
Site: ppgoceano.paginas.ufsc.br e-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br



§ 2º Excepcionalidades eventuais que prejudiquem a entrega da versão definitiva do trabalho de conclusão, dentro do prazo estabelecido no § 1º, deverão ser decididas pelo colegiado delegado.

TÍTULO V – DO DEPÓSITO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Art. 8º. O autor é responsável pela produção do trabalho de conclusão de curso e pelo depósito da versão final, certificada pelo orientador e pelo coordenador do Programa, em Portable Document Format (PDF/A).

§ 1º Os procedimentos para o depósito do trabalho de conclusão deverão atender as normativas estabelecidas pela Câmara de Pós-Graduação.

§ 2º O trabalho de conclusão deverá conter, no verso da folha de rosto, a ficha de identificação da obra (elaborada por meio de formulário disponível no site da BU/UFSC) ou ficha catalográfica devidamente elaborada por um bibliotecário.

§ 3º O trabalho de conclusão deverá ser assinado digitalmente pelo orientador e pelo coordenador do Programa com certificado digital válido emitido por uma das Autoridades Certificadoras.

§ 4º A folha de certificação da versão final do trabalho de conclusão, em substituição à folha de aprovação, deverá constar as assinaturas eletrônicas conforme modelo disponibilizado pela BU/UFSC.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado Delegado do Programa.

Art. 10º. Ficam revogadas as resoluções N°06/PPGOCEANO/2017 e N°10/PPGOCEANO/2018. Parágrafo único. Os estudantes já matriculados até a data de publicação desta Resolução poderão solicitar ao Colegiado Delegado a sua sujeição integral à nova norma.

